

**DOM/SC Prefeitura municipal de Itapema****Data de Cadastro:** 03/12/2024 **Extrato do Ato N°:** 6664355 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 04/12/2024 **Edição N°:** [4704](#)**Lei nº 4.626 de 2 de dezembro de 2024.****“Dispõe sobre a ratificação da 2ª alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público do CIM-AMFRI e dá outras providências.”**

**A Prefeita Municipal de Itapema**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapema faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Nos termos do art. 12-A da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, fica ratificada, em todos os seus termos, a 2ª alteração realizada no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI, do qual este Município é ente consorciado, mediante autorização da Lei Municipal nº 3003/2018.

Art. 2º O texto consolidado da 2ª Alteração Contratual do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI segue anexo e é parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMFRI - CIM-AMFRI.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema (SC), 2 de dezembro de 2024.

**NILZA NILDA SIMAS**

Prefeita Municipal de Itapema